



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 124/99

EMENTA: Nominação de Logradouro Público.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Quadra Poliesportiva Celenaldo Aureliano da Rocha", o local onde funciona a quadra Poliesportiva de Santo André, distrito de Saué, deste Município

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 11 de novembro de 1999


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito

Feito
26/11/99
